ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: secretaria@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

LEI Nº 4.316/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO HOSPITALAR PIO XII DE SEBERI- RS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial pelo inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.005, de 24 de maio de 1990;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a CELEBRAR CONVÊNIO E CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO HOSPITALAR PIO XII, para o seguinte serviço e e no valor a seguir:

I – Serviço MÉDICO no valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Parágrafo único: - O valor deste auxílio terá validade de 12 (doze) meses, podendo se necessário, ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Fica a Fundação Hospitalar Pio XII responsabilizada em prestar contas mensalmente junto a Secretaria Municipal da Fazenda através da FAZ e recibos fornecidos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, vinculadas ao órgão – Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º - revogadas disposições em contrário, a presente Lei produzirá efeitos na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI/RS
EM 19 DE JULHO DE 2017.
FORTALEZA DO ALTO URUGUAI – 58º DE SEBERI.

CLEITON BONADIMAN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIEL FERNANDA FIGUEIREDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: secretaria@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

SECRETÁRIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 106/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Prazerosamente cumprimentamos Vossas Excelências, oportunidade em que encaminhamos o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO HOSPITALAR PIO XII DE SEBERI- RS.**

O presente Projeto visa autorizar a celebrar convênio e conceder auxílio financeiro à Fundação Hospitalar Pio XII de Seberi.

O auxílio se refere a prestação de serviços médicos, de fundamental importância para o atendimento da nossa comunidade na área da saúde. Através destes convênios, melhor podemos atender com dignidade nossa comunidade, propiciando qualidade e agilidade no atendimento, e certamente evitando viagens a outras localidades, gerando também economicidade e eficiência.

Destarte, ante a legalidade e legitimidade desta proposta legislativa, buscamos a colaboração do Legislativo Seberiense na aprovação do presente e projeto de lei.

CLEITON BONADIMAN
PREFEITO MUNICIPAL